



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02 /09

05

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:

Art. 1 ° Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta de 05 (cinco) Membros para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos setores competentes da Administração Municipal e referentes aos processos licitatórios dos serviços de limpeza pública e de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2 ° O prazo para o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

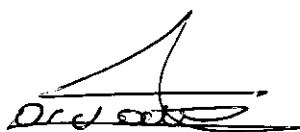
Art. 3 ° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

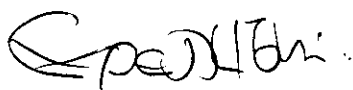
Art. 4 ° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 3 de fevereiro de 2009.

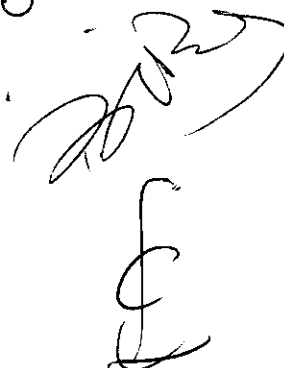

MAURO LUÍS CLAUDINO ARAÚJO
Vereador - PSDB













Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>n° 005 / 2009</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	<u>n° 002 / 2009</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>n° 003 / 2009</u>

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**, cuida a proposta em estudo sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores.

A Comissão Especial de Vereadores, que se pretende constituir será composta por 5 (cinco) membros, com a finalidade de acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos setores competentes da Administração Pública e referentes ao processo licitatório de terceirização do serviço de limpeza pública e transporte coletivo de passageiros, até a assinatura do competente contrato, e terá um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 3º, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno); fazendo-se presentes a sua finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, sendo assim, dentro dos parâmetros referente à competência das comissões especiais, que destinam-se à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54 e seus parágrafos, da Resolução n° 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

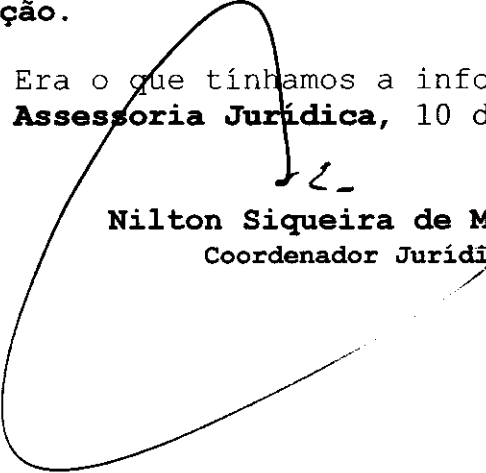
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

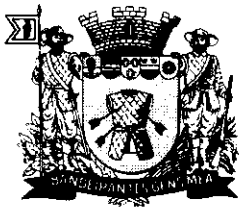


Assim, diante de todo o analisado, **verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 10 de fevereiro de 2.009


Nilton Siqueira de Moraes
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 02 / 2.009

Processo nº 05 / 2.009

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO**, a proposta em estudo tem por objetivo acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos setores competentes da Administração Municipal e referentes aos processos licitatórios dos serviços de limpeza pública e de transporte coletivo de passageiros. A CEV será composta por 5 (cinco) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público local, pretendendo acompanhar os processos licitatórios dos serviços de limpeza pública e de transporte coletivo de passageiros, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Assim, em análise a todo o projeto de resolução, verificamos em seu aspecto legal, que a proposta não apresenta vícios jurídicos a serem sanados.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 10 de fevereiro de 2.009.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTICA E REDAÇÃO:


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Membro


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO _____ **Nº** 02/09

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta de **05 (cinco) Membros** para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos setores competentes da Administração Municipal e referentes aos processos licitatórios dos serviços de limpeza pública e de transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º - O prazo para o funcionamento da Comissão Especial de Vereadores – CEV de que trata o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

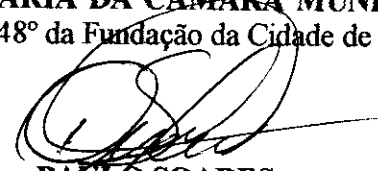
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

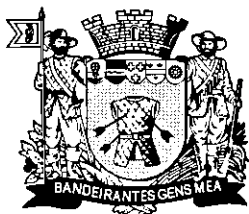
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de fevereiro de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


NABIL NAJI SAFITI
Presidente da Câmara

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de fevereiro de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014 /09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA, CARLOS EVARISTO DA SILVA, GERALDO TOMAZ AUGUSTO e FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos pelos setores competentes da Administração Municipal e referentes aos processos licitatórios dos serviços de limpeza pública e transporte coletivo de passageiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de fevereiro de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


NABIL NAHI SAFITI
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 12 de fevereiro de 2009 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara